



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA

PORTARIA Nº 191/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando que o Presidente deste Crea-PA, Engenheiro Civil Carlos Renato Milhomem Chaves possui seu domicílio estabelecido na cidade de Marabá-PA, área de jurisdição deste Regional;

Considerando que no desempenho do cargo de Presidente do Regional Crea-PA, as únicas verbas a que faz jus o Presidente são indenizações por despesas e custos havidos no exercício do cargo (diárias, auxílio traslado, deslocamentos etc), em tudo observando os regulamentos vigentes relativos a concessão e prestação de contas dessas verbas;

Considerando os termos da Decisão de Diretoria nº 001/2018, em reunião do dia 26 de janeiro de 2018, que decidiu pela inserção na Instrução Administrativa nº 02/2015, em seu Art.20, do §3º com o seguinte teor: "§ 3º Sendo eleito Presidente do Regional, candidato que resida fora da Capital onde esta localizado a sede do Conselho, este terá direito ao pagamento de diárias e passagens para deslocamento, necessárias ao efetivo desempenho de suas funções administrativas e institucionais, que são prerrogativas de seu cargo";

Considerando que no dia 16 de abril de 2018, o Presidente do Crea-PA participou no Crea-SP de uma reunião que teve como tema "**As Engenharias nos Ambientes de Saúde**".

Considerando, ainda que no dia 17 a 19 de abril de 2018 o Sr. Presidente do Crea-PA participou da **4ª Reunião Ordinária da Comissão Organizadora Nacional e Lançamento da 75ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA**, Maceió-AL as expensas do Confea, precisando apenas alterar as passagens aéreas.

Considerando que nos eventos supracitados o Presidente do Crea-PA precisou alterar as passagens aéreas que a priori seriam fornecidas pelo Confea mas devido a impossibilidade de alterar o itinerário da viagem sem custo e taxas de remarcação decidiu que, para conciliar a visita a São Paulo, houve a aquisição de passagens pelo Crea-PA.

Considerando que não acarretará em prejuízo para este Conselho, pois as passagens emitidas pelo Confea e não utilizadas ficarão como crédito para futuras viagens em nome do Presidente.

RESOLVE:

1. DETERMINAR a aquisição de passagens aéreas para uso no trecho Belém - São Paulo/ São Paulo-Maceió/ Marabá-Belém nos seguintes dias:

1.1: BELÉM-SAO PAULO dia 13 de abril de 2018, (6ª feira), às 16:30;

1.2: SAO PAULO-MACEIÓ dia 16 de abril de 2018, (2ª feira), às 18:10;

1.3: MARABÁ-BELÉM dia 23 de abril de 2018, (2ª feira), às 04:50.

1.4: BELÉM-MARABÁ dia 27 de abril de 2018; (6ª feira), às 14:20;

1.5: MARABÁ-BELÉM dia 02 de maio de 2018 (2ª feira), às 04:10;

CONCEDER 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias e 02 (dois) Auxílio Traslado - AT referente ao período especificado abaixo:

a) dia 16 de abril de 2018, 1/2 (meia) diária referente ao dia em São Paulo;

b) De 23 a 27 de abril de 2018, 3,5 (três e meia) diárias e mais um AT referente aos dias no Crea-Pa em Belém;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA

PORTARIA Nº 191/2018

c) De 02 a 04 de maio de 2018; 1,5 (uma e meia) diária e mais 1(um) AT, referente aos dias no Crea-Pa em Belém.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quinta-Feira, 3 de Maio de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'CRMC', is positioned above a horizontal line.

CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES
PRESIDENTE